



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PRACA DA MATRIZ, 22 - SEDE

CNPJ: 13.654.454/0001-28 - CEP: 47.990-000 - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO nº 16 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 264 de 04 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0205000 - SECRETARIA MUN. DA EDUCACAO

2.025 - GESTAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	409.000,00
Total por Ação:	619.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	619.000,00
Total Suplementado:	619.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
01 - EDUCACAO 25% .	619.000,00
Total	619.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

PRACA DA MATRIZ, 22 - SEDE

CNPJ: 13.654.454/0001-28 - CEP: 47.990-000 - FORMOSA DO RIO PRETO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

MANOEL AFONSO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

CPF : 137.632.105-04